

ATA Nº 3217

Ata da reunião para recebimento e abertura das propostas do **Edital nº 22/2014, Concorrência – Técnica e Preço**, que tem por objeto a execução dos serviços e fornecimento de bens para a automação dos perímetros irrigados Brígida, Fulgêncio e Icó-mandantes, integrantes do Sistema Itaparica, nos Municípios de Orocó, Santa Maria da Boa Vista e Petrolândia, respectivamente, no Estado de Pernambuco.

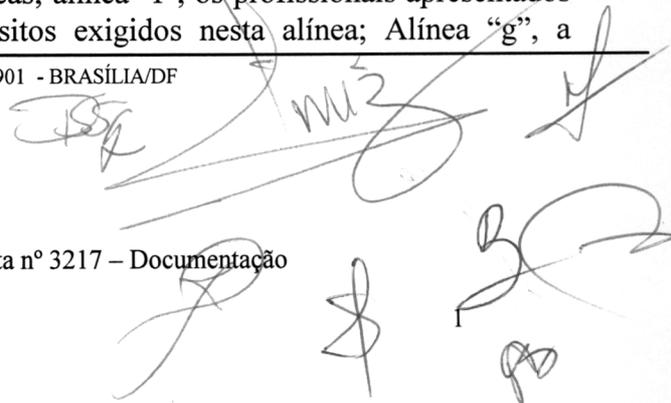
Às 10h00 (dez horas) do dia 9 (nove) de julho de 2014, na sala nº 202, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência do Sr. Messias Carvalho da Silva, Chefe Substituto da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Dimar Serra Siqueira, Manoel de Oliveira Bessa e Júlio César Vaz de Mello Carvalho, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da consultora interna Renila Lacerda Bragagnoli, com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios e abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas, os representantes das empresas: SOTIL SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Silvana Tavares Barbosa Yung; VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Milton Martins Filho; e comigo secretário “ad hoc” adiante declarado, realizou-se a sessão para recebimento e abertura das propostas do Edital nº 22/2014, cujo objeto foi acima descrito. A empresa ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA entregou propostas diretamente nesta Secretaria de Licitações e não se fez representar. Inicialmente, o Sr. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que esta foi realizada na modalidade de Concorrência, do tipo técnica e preço e que o aviso convocatório foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19/05/2014, no jornal “Diário de Pernambuco”, do Estado de Pernambuco em 21/05/2014, divulgado nos *sites* da Codevasf: www.codevasf.gov.br e do Comprasnet: www.comprasnet.gov.br. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, ao recebimento de 03 (três) invólucros, fechados e numerados, contendo no invólucro nº 01 (um) a “Documentação”, no invólucro nº 02 (dois) a “Proposta Técnica” e no invólucro nº 3 (três) a “Proposta Financeira”, os invólucros nº 01 e nº 03, em 02 (duas) vias distintas de igual teor e em volumes separados, e o invólucro nº 2, em 03 (três) vias distintas de igual teor e em volumes separados, e que neste momento procederá à abertura dos invólucros nº 01 (um) – “Documentação”, que será examinada e julgada neste momento pela Comissão Técnica de Julgamento designada para este fim com a proclamação das empresas habilitadas e/ou inhabilitadas se houver. Após análise/julgamento da documentação foi considerada habilitada a empresa VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA e inhabilitada a empresa ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA pelos motivos: 1) não comprovar capital social mínimo exigido no subitem 2.1 do Edital; 2) Não comprovar a capacidade técnica exigida no subitem 4.2.2.3, alíneas “d1” e a alínea “e” do Edital e inhabilitada a empresa SOTIL SERVIÇOS LTDA pelos seguintes motivos: não apresentou a qualificação técnica exigida no subitem 4.2.2.3, alínea “d”, atestado de capacidade técnica em nome da empresa; alínea “d1”, não comprovou serviços similares; alínea “e”, não comprovou desenvolvimento de telas em 3D e dinâmicas; alínea “f”, os profissionais apresentados não comprovam individualmente todos os pre-requisitos exigidos nesta alínea; Alínea “g”, a



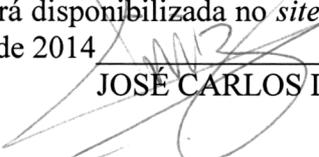
End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-901 - BRASÍLIA/DF



Tel.: (61) 2028.4619 FAX: (61) 2028.4786

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

empresa não demonstrou experiência de campo. O Sr. Presidente mandou constar em Ata, por solicitação da empresa SOTIL SERVIÇOS LTDA, que a empresa VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA não apresentou certidão de registro e quitação do registro da pessoa jurídica junto ao CREA, bem como de seus reponsáveis técnicos em exercício, não comprovando assim, estar regular no exercício de 2014 para prestar serviços de engenharia, conforme previsto no art. 30 da Lei 8666/1993. O Sr. Presidente informou que será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do dia 10/07/2014. Prosseguindo o Sr. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento, e a rubricar em seus fechos os invólucros nº 02 (dois) proposta técnica e 3 (três) “Proposta Financeira”, que ficarão em poder e sob a guarda da Secretaria de Licitações até a data que for designada para suas aberturas. O Sr. Presidente informou que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, durante o expediente de amanhã, quinta-feira, dia 10 (dez) do corrente mês. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no *site* da Codevasf. Eu, José Carlos Diniz, a digitei e assino. Brasília, 9 de julho de 2014



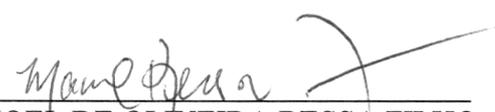
JOSE CARLOS DINIZ,



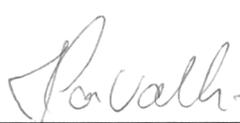
DIMAR SERRA SIQUEIRA
Presidente da Comissão



MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Presidente da Mesa



MANOEL DE OLIVEIRA BESSA FILHO
Membro da Comissão



JÚLIO CESAR VAZ DE MELLO CARVALHO
Membro da Comissão

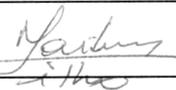


RENILA LACERDA BRAGAGNOLI
Consultora

Proc. 59530.001192/2013-59/JCD

LICITANTES:

SOTIL SERVIÇOS LTDA 

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA 



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-901 - BRASÍLIA/DF



Tel.: (61) 2028.4619 FAX: (61) 2028.4786

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br